

Revista Técnica de Avaliações e Perícias IBAPE RS

- 2ª Edição – Conhecimento Técnico

REGULAMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS

CAPÍTULO I - NATUREZA DOS TRABALHOS

Art. 1º – Os artigos deverão representar uma contribuição ao desenvolvimento da Engenharia de Avaliações, Perícias de Engenharia ou Inspeção Predial. Serão rejeitadas as compilações, transcrições ou traduções, assim como serão recusadas reproduções ou adaptações de artigos ou trabalhos apresentados em revistas anteriores e trabalhos que traduzam promoção comercial de determinada marca ou empresa.

Art. 2º – Os artigos deverão ser submetidos no idioma português e serão classificados como **Avaliação, Perícia ou Inspeção Predial** e em cada uma das seguintes áreas temáticas:

- Imóveis urbanos
- Imóveis rurais
- Empreendimentos
- Máquinas, instalações e bens industriais em geral
- Recursos naturais e ambientais
- Patrimônios históricos
- Perícias
- Inspeção predial
- Acidentes
- Outros temas afins

§ Único – O próprio autor classificará o seu trabalho de acordo com as áreas descritas anteriormente.

Art. 3º – Somente serão selecionados artigos que versem sobre temas vinculados à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia ou Inspeção Predial.

§ Único – Não serão objeto de avaliação para a publicação os laudos periciais ou de avaliação apresentados sob forma de trabalhos profissionais, salvo quando transformados no formato indicado neste Regulamento, contendo o estudo do caso objeto do trabalho elaborado.

CAPÍTULO II - HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Art. 4º – Para inscrever o artigo, o autor tem que ser associado e tem que estar adimplente e regularizado com o Ibape, ou ser convidado pela Diretoria Executiva do ano corrente.

CAPÍTULO III – ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 5º – O prazo final para inscrição de artigos é dia **04/03/2024**, sem prorrogações.

Art. 6º – O artigo deverá ser enviado por e-mail (ibape-rs.revista@outlook.com) com o título ARTIGO PARA A REVISTA. Os artigos recebidos ficarão arquivados em área restrita de acesso exclusivo da Coordenação Técnica.

Art. 7º – Em data a ser definida pela Comissão Organizadora, os autores dos artigos serão comunicados da aceitação ou não dos mesmos, através de e-mail enviado.

Art. 8º – A identificação do (s) autor (es) constará somente do formulário de inscrição, sendo desconsiderado o artigo que contiver qualquer identificação de autoria.

CAPÍTULO IV - ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO

Art. 9º – O artigo deverá conter TODOS os itens a seguir apresentados, sem exceção:

1. TÍTULO com até 75 caracteres



2. RESUMO, com nome em negrito e centralizado; em um só parágrafo, justificado, com no máximo 200 (duzentas) palavras ou 700 caracteres (NBR 6028:2003), contendo o objetivo, a metodologia e os resultados;
3. Um ou mais tópicos de EXPOSIÇÃO, acompanhados ou não de gráficos, tabelas, fotografias ou outros anexos.
4. Um capítulo final de CONCLUSÕES ou CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.
5. BIBLIOGRAFIA e outras fontes referenciadas no texto.
6. ANEXOS e/ou APÊNDICES, se for o caso.
7. Desenvolvimento, abrangendo o conteúdo expresso no Art. 10º.

Art. 10º – Visando a aceitação e padronização dos artigos, no julgamento, eles deverão obedecer rigorosamente à seguinte formatação:

- O tamanho máximo do arquivo deverá ser de 5 MB, em formato “.pdf”.
- Arquivos com mais de 5 MB serão automaticamente excluídos, sendo informado ao autor principal do trabalho.
- Página no tamanho A4 com margem superior de 3,50cm e demais de 2,50cm.
- Fonte Arial, tamanho 12.
- O texto deve ser digitado em coluna única e sem moldura no estilo normal, com alinhamento justificado, com espaçamentos simples entre linhas e normal entre caracteres. Não deixar espaço entre dois parágrafos subsequentes e aplicar recuo esquerdo com 1,25cm na primeira linha.
- Não deve ser inserida logomarca e nem marca d’água de qualquer natureza.
- No corpo do trabalho não deverá constar qualquer identificação de autoria ou possibilidade de identificação direta ou indireta desta.
- Tamanho máximo de 1700 palavras, incluindo gráficos, fotografias com legenda explicativa do conteúdo, anexos, bibliografia.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DOS ARTIGOS

Art. 11º – A Comissão Técnica, explicitamente na figura dos Coordenadores de Artigos Técnicos exercendo a função de distribuidor, acessará os trabalhos recebidos para sua distribuição aos julgadores.

§ único – Para cada artigo haverá um formulário de identificação com acesso restrito e o texto-resumo do trabalho, sem qualquer dado que possibilite a identificação do seu autor ou autores.

Art. 12º – Os artigos serão recebidos e distribuídos pela Coordenação de Trabalhos Técnicos para os julgadores, de sua livre escolha, com conhecimento e experiência na respectiva área tema.

Art. 13º – Os julgadores deverão tomar conhecimento deste Regulamento de Apresentação dos Artigos.

§ 1º – Cada julgador deverá observar imediatamente se o artigo está identificado quanto ao título, autor ou autores.

§ 2º – Caso o artigo esteja identificado, deverá suspender a avaliação do mesmo e comunicar o fato à Comissão Técnica/Coordenação de Artigos para fins de desclassificação.

Art. 14º – Os julgadores terão como atribuição a análise dos artigos, inclusive a obediência a todas as exigências deste Regulamento, encaminhando o resultado Coordenação de Artigos para o relatório final.

Art. 15º – As dúvidas suscitadas sobre os critérios deste Regulamento deverão ser endereçadas à Comissão Técnica, por meio eletrônico, ao endereço

ibape-rs.revista@outlook.com

Art. 16º – Todo o relacionamento entre a Coordenação de Artigos e cada um dos julgadores será efetuado em sigilo. Não haverá nenhuma comunicação direta dos julgadores entre si e nem divulgação de qualquer informação a respeito dos trabalhos em avaliação.

Art. 17º – O artigo deverá receber, de cada julgador, notas de 01 (hum) a 10 (dez) para

cada um dos atributos definidos no Art. 21 deste Regulamento, as quais formarão a sua nota ponderada.

§ 1º – A nota média do artigo será a média simples das notas ponderadas atribuídas pelos julgadores.

§ 2º – Caso o artigo desobedeça a qualquer dos itens relativos à sua formatação, isto é, quanto ao seu preenchimento e forma, mesmo assim ele deverá ser avaliado e as não conformidades deverão ser anotadas no campo de comentários e consideradas na média final.

§ 3º – Os artigos serão publicados com a formatação para a revista, e texto na forma com que foram submetidos, não havendo possibilidade de edição posterior pelo (s) autor (es).

§ 4º – As notas deverão ser lançadas nos campos próprios da planilha e remetidas à Coordenação de Artigos por e-mail.

Art. 18º – Os critérios de julgamento dos trabalhos são:

- Adequação do tema abordado (peso 0,5)
- Originalidade e inovação (peso 2)
- Conteúdo técnico/científico (peso 4)
- Relevância do tema (peso 2)
- Qualidade da redação (peso 1)
- Adequação à formatação proposta (peso 0,5)

Parágrafo único – Não serão aceitos artigos cuja temática seja diversa da engenharia de avaliações e perícias.

Art. 19º – Após o cálculo da nota ponderada, cada julgador expressará se é favorável ou não à apresentação e publicação do artigo, justificando sua opinião. A Coordenação de Artigos decidirá em última instância sobre a publicação do artigo.

§ 1º – Em função de espaço disponível, serão classificados para apresentação e publicação, aqueles que obtiverem as maiores médias dentre aqueles considerados aptos pelos julgadores, considerando que a nota mínima será 6,0 (seis). Com as notas mais baixas o artigo não será publicado.

§ 2º – Da decisão final quanto à publicação não caberá recurso de nenhuma espécie.

§ 3º - Dos requisitos para a comissão técnica e julgadores:

Os integrantes da comissão técnica e julgadores deverão comprovar um período mínimo de 10 anos de atuação na área (avaliação, perícia, ambiental) e ser associado IBAPE RS.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DA REVISTA TÉCNICA

Art. 20º – Tendo o artigo sido selecionado, o mesmo deverá ser publicado na revista a qual será lançada no dia 26 de junho do corrente ano, em um coquetel, em local e horário a ser definido.

Parágrafo único – Cada autor poderá receber uma unidade da revista técnica, a qual estará à disposição para ser retirada na sede do IBAPE RS.

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO

Art. 21º – Ao enviar seus artigos ao IBAPE RS para Revista Técnica os respectivos autores estarão concedendo ao IBAPE e ao IBAPE-RS, automaticamente, os direitos de reprodução dos mesmos, independentemente da adoção de qualquer formalidade. A referida concessão isentará de qualquer remuneração ou indenização conferida ao (s) autor (es) e será válida para qualquer publicação vinculada ao IBAPE e ao IBAPE-RS, impressa ou eletrônica, durante ou após o lançamento da revista, sendo sempre obrigatória a divulgação do (s) nome (s) do (s) autor (es).

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º – Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e julgados pela Comissão Técnica.

PATRÍCIA BERTOTTO

Presidente IBAPE RS 23/24